



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 028/2021

Dispõe sobre a publicidade dos saldos de estoques de medicamentos e insumos para atenção à saúde em site oficial do município de Sousa e estabelece outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal publicará em seu site oficial os saldos atualizados, conforme Sistema de controle de estoques de medicamentos e insumos para atenção à saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde de Sousa.

§ 1º - A informação publicada em site oficial do município deverá contemplar o nome e a descrição do medicamento ou insumo para atenção básica, o quantitativo disponível em estoque, os níveis mínimos de estoque, a data de validade, o custo unitário e total de cada medicamento.

§ 2º - A publicação dos estoques de medicamentos e dos insumos para atenção à saúde em site oficial deverá ser feita mensalmente.

Art. 2º. Deverá ser disponibilizado material informativo que deverá ser afixado em locais de distribuição de medicamentos ou insumos, informando a disponibilização dos estoques atualizados.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da implementação desta lei, poderá ser realizado pelo órgão competente, observado o disposto na Lei Federal 12527/11 (Lei que Regula o Acesso à Informação).

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará no que for necessário as medidas cabíveis à execução desta lei.



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"**

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor 90 (noventa dias) após sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa,
em 05 de maio de 2021.


Adilmar de Sá Gadelha
Vereador

APPROVADO
Em 18/05/21

Presidente

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 05/05/21

Presidente

